

Código ético

Código ético



1. INTRODUÇÃO / DEFINIÇÃO / OBJETO	3
2. ÂMBITO DE APLICAÇÃO	3
3. PRINCÍPIOS GERAIS DO GRUPO FROIZ	4
4. REGRAS GERAIS DE CONDUTA	5
4.1 Respeito pela legalidade e valores éticos do GRUPO FROIZ	5
4.2 Integridade pessoal	6
4.3 Relacionamento com a equipa humana	6
4.4 Imagem e reputação	7
4.5 Relacionamento com os clientes	8
4.6 Relacionamento com os fornecedores	8
4.7 Relacionamento com autoridades e Administrações Públicas	8
4.8 Medidas contra o suborno, corrupção e branqueamento de capitais	9
4.9 Prevenção de conflitos de interesse	9
4.10 Respeito pelo meio ambiente e promoção de uma alimentação saudável e sustentável	9
4.11 Práticas de mercado	10
4.12 Compromisso social	10
4.13 Privacidade e proteção de dados pessoais	10
4.14 Obrigações contabilísticas e fiscais	10
4.15 Sistemas informáticos e tecnologias de informação	11
4.16 Confidencialidade, propriedade intelectual e direitos de propriedade industrial	11
5. APROVAÇÃO E INTERPRETAÇÃO DO CÓDIGO ÉTICO	11
6. INCUMPRIMENTO DO CÓDIGO ÉTICO E DEVER DE COMUNICAÇÃO DOS MESMOS	11
7. APROVAÇÃO DO CÓDIGO E ENTRADA EM VIGOR	12

1. INTRODUÇÃO / DEFINIÇÃO / OBJETO.

Este Código Ético é uma manifestação expressa de critérios de conduta, princípios, valores e normas que devem orientar a atuação de todos os colaboradores da empresa (incluindo não só os operadores, mas também os sócios, quadros superiores, diretores, quadros médios e representantes) de todas as empresas e entidades que integram o **GRUPO FROIZ** (doravante designados indistintamente por “o Grupo” ou “**GRUPO FROIZ**”), para o desenvolvimento responsável da sua atividade, tanto nas suas relações com outros trabalhadores, como com clientes, fornecedores, administrações públicas, colaboradores externos e com a sociedade em geral.

Assim, o Código reúne um conjunto de regras inspiradas na cultura e política do Grupo e que são de obrigatório conhecimento, aplicação e cumprimento, independentemente da área de atividade ou ramo de negócio de cada colaborador e objetivos e pretende promover o comportamento ético e responsável das entidades que compõem o Grupo e de todos os seus colaboradores, prevenindo qualquer comportamento ilícito ou contrário às leis ou aos padrões éticos do Grupo.

2. ÂMBITO DE APLICAÇÃO.

Este Código é aplicável a todas as entidades que integram o Grupo Froiz, sendo atualmente as seguintes:

Grupo Froiz, S.L.
Distribuciones Froiz, S.A.U.
Supermercados Froiz Portugal, LDA
Froiz Frutas y Verduras, S.A
Froiz Mar, S.A.U.
Froiz Congelados, S.A.U.
Centro Comercial Europa, S.A.U.
Faster Meals, S.L.
Parkings Santa Clara, S.L.
Inforfree Systems, S.L.U.
Grupo Deportivo Supermercados Froiz.

Qualquer entidade que futuramente venha a fazer parte do Grupo ficará também vinculada ao Código Ético.

O Franquiado também se deve comprometer com o cumprimento deste Código Ético.

O Código é válido tanto em Espanha como em Portugal e o seu conhecimento e cumprimento são obrigatórios para todos os trabalhadores do Grupo, independentemente do tipo de contrato, relação laboral ou comercial que determina a sua relação, do cargo que ocupam e do local onde trabalham. O cumprimento deste Código não pode ser utilizado como desculpa para deixar de cumprir outros deveres que os trabalhadores têm para com o Grupo em virtude das suas funções dentro dele; em caso de dúvida, deverão colocar as mesmas através dos canais estabelecidos.

A empresa facilitará o conhecimento e divulgação do código ético entre os trabalhadores, e que para o efeito estará disponível no portal do colaborador.

De igual modo, para estabelecer relações comerciais com outras entidades, será tido em conta como um dos critérios de seleção, que as referidas empresas observem princípios comportamentais e de gestão semelhantes aos contemplados neste Código Ético. O **GRUPO FROIZ** promoverá e incentivará junto dos seus fornecedores, clientes e colaboradores externos a adoção de diretrizes de comportamento coincidentes com as definidas neste documento, estabelecendo inclusive a sua obrigação quando esta for considerada adequada à relação específica e possível pela sua natureza.

3. PRINCÍPIOS GERAIS DO GRUPO FROIZ.

Os princípios sobre os quais o **GRUPO FROIZ** desenvolve a sua atividade são:

- O cliente está no centro de todas as decisões.
- O Grupo é o resultado do esforço, do trabalho e do bem fazer da sua equipa humana, cujo bem-estar, formação e promoção devem ser alvo do máximo interesse.
- Compromisso com a sociedade.
- Comportamento ético, honesto e cumprimento da lei.

Tendo em conta o acima referido, devemos:

- Dar resposta adequada ao cliente, adaptando-nos sempre às suas necessidades.
- Oferecer a melhor qualidade aos melhores preços, com um bom serviço e atendimento, e uma ampla gama de produtos.
- Ouvir os clientes, estabelecendo uma relação de confiança e uma comunicação fluida, respondendo às suas necessidades, interesses ou reclamações através dos canais próprios para tal.
- Promover emprego estável e de qualidade; o desenvolvimento profissional dos trabalhadores, dando-lhes prioridade nas promoções a cargos de responsabilidade com base no seu mérito, formação, desenvolvimento profissional e experiência; a melhoria contínua; a conciliação; a igualdade de tratamento e oportunidades e a não discriminação por qualquer motivo.
- Colaborar com fornecedores locais ou de proximidade onde a empresa está presente, contribuindo assim para o crescimento económico do nosso entorno. Promover práticas produtivas e extrativas que respeitem melhor o meio ambiente, que contribuam para reduzir o efeito estufa e otimizar o uso da energia e da água.
- Contribuir para a sustentabilidade reduzindo a emissão de carbono e o impacto meio-ambiental derivado da nossa atividade.
- Promover alimentação e hábitos saudáveis.
- Trabalhar para garantir a segurança alimentar ao longo de toda a cadeia de valor, desde a sua origem até à venda ao consumidor final.

- Comprometer-se com o entorno social e económico mais direto, colaborando com a sociedade em diferentes iniciativas e em eventos relacionados com o desporto, cultura, lazer, solidariedade e educação.
- Cumprir rigorosamente a legislação em vigor, opondo-se ativamente a qualquer atividade ilegal e denunciando todas aquelas que tenham conhecimento, sem aceitar a influência de conflitos de interesses ou outras circunstâncias semelhantes.

4. DIRETRIZES GERAIS DE CONDUTA.

Todas as pessoas sujeitas a este Código Ético terão a obrigação de aplicar os valores, normas e princípios nele contidos nas suas relações com outras pessoas, franquizados, clientes, fornecedores, organismos públicos, entidades institucionais e colaboradores externos com quem o **GRUPO FROIZ** trabalha no desenvolvimento das suas atividades.

Em particular, devem ser observadas as seguintes diretrizes de conduta:

4.1. Respeito pela legalidade e pelos valores éticos do GRUPO FROIZ.

O **GRUPO FROIZ** assume o compromisso de desenvolver as suas atividades profissionais de acordo com a legislação em vigor em cada um dos locais onde as mesmas são desenvolvidas, pelo que todas as pessoas sujeitas a este Código Ético devem:

- Ter conhecimento suficiente dos regulamentos legais e das disposições internas que afetam as respetivas áreas de atividade e garantir que os profissionais que deles dependem recebam informação e formação suficientes para os compreender e cumprir.
- Exercer a sua atividade profissional com a máxima diligência profissional e com escrupulosa observância das leis, dos regulamentos internos, dos compromissos e obrigações assumidos pelo Grupo com terceiros e dos princípios e boas práticas constantes deste documento.
- Proteger e preservar a imagem e reputação do **GRUPO FROIZ**.

Todos os colaboradores do Grupo devem cumprir este Código e os restantes regulamentos internos, mas isso não pode constituir justificação ou desculpa para o incumprimento de disposições legais.

A atuação de um alto cargo, diretor, quadro intermédio ou representante das empresas que integram o Grupo que seja contrária à lei ou aos regulamentos internos não isentará de responsabilidade os trabalhadores que atuem seguindo as suas instruções ou ordens.

Nenhuma ordem ou instrução que contrarie o disposto em norma legal ou no Código Ético deverá ser seguida. Os trabalhadores devem comunicar de forma confidencial e através dos canais estabelecidos para o efeito a existência deste tipo de ordens ou instruções.

Da mesma forma, qualquer pessoa vinculada a este Código que seja investigada ou processada no âmbito de um processo penal por qualquer facto relacionado com a sua atividade profissional, ou que a mesma seja afetada por esse processo na qualidade de testemunha ou a outro título, deverá comunicar imediatamente ao seu superior hierárquico, ao órgão ou pessoa responsável pela sua função dentro do Grupo.

4.2. Integridade pessoal.

Os colaboradores do **GRUPO FROIZ** devem assumir como próprios os princípios referidos no ponto 3 deste Código e agir sempre de acordo com os mesmos, adaptando o seu desempenho aos mais elevados padrões de serviço, independentemente da sua função dentro da organização, e dedicando o máximo esforço para satisfazer e superar as expectativas do cliente.

É fundamental que todas as pessoas que prestam os seus serviços ao **GRUPO FROIZ** desempenhem as suas funções com absoluto profissionalismo e lealdade, sendo responsabilidade de todos colaborar para garantir que todas as ações do Grupo cumpram os valores e princípios éticos contidos neste Código.

As relações com os fornecedores e outras empresas que comercializam os seus produtos ou prestam os seus serviços ao Grupo não poderão ser utilizadas em benefício próprio ou de terceiros, nem se poderá comprometer em nenhum caso a integridade que deve reger as ações do **GRUPO FROIZ**.

4.3. Relações com a equipa humana.

O **GRUPO FROIZ** considera que a sua equipa humana é o seu principal ativo, defendendo o estrito cumprimento das normas laborais e compromete-se a aplicar leis, acordos e boas práticas relativas às condições de trabalho, saúde e segurança no local de trabalho.

Será promovido emprego estável e de qualidade.

O **GRUPO FROIZ** repudia qualquer manifestação de assédio físico, psicológico, moral ou abuso de autoridade, bem como qualquer outra conduta que não gere um ambiente de trabalho agradável, saudável e seguro. Todas as pessoas sujeitas a este Código têm a obrigação de tratar os seus colegas, superiores e subordinados de forma justa e respeitosa.

Da mesma forma, as relações dos trabalhadores do Grupo com clientes, fornecedores, administrações públicas e autoridades serão baseadas no respeito profissional e na colaboração mútua.

O **GRUPO FROIZ** considera muito relevante o desenvolvimento profissional dos seus colaboradores e por isso realizará as correspondentes ações de formação. Aqueles que desempenham funções de gestão de pessoas no Grupo devem assumir a responsabilidade pelas suas ações e pelas dos seus colaboradores, e potenciar as suas capacidades através da motivação, formação e comunicação.

Na contratação de trabalhadores e no exercício das suas atividades em matéria de gestão de pessoas, as pessoas designadas para tal no Grupo respeitarão integralmente a legislação em vigor.

O **GRUPO FROIZ** promove o desenvolvimento profissional e pessoal de todos os seus colaboradores, incentiva a diversidade e a inclusão, e garante a igualdade de oportunidades e, por isso, não aceita qualquer tipo de discriminação devido a qualquer condição ou circunstância pessoal ou social. A seleção e promoção dos trabalhadores baseia-se nas suas competências e no desempenho das suas funções, bem como nos critérios de mérito e capacidade definidos nos requisitos do cargo específico. Portanto, as pessoas sujeitas a este Código que intervenham nos processos de seleção, contratação ou promoção

profissionais tomarão sempre decisões baseadas em critérios objetivos, responsáveis e transparentes.

Todos os trabalhadores são responsáveis por cumprir rigorosamente as normas de saúde e segurança no trabalho e por garantir a sua própria segurança e a das pessoas afetadas pelas suas atividades.

Os trabalhadores do GRUPO não podem utilizar os bens e serviços da empresa em benefício próprio. Em particular, os meios informáticos e os e-mails apenas poderão ser utilizados de acordo com as políticas internas, estando sujeitos à revisão pelos departamentos correspondentes do Grupo ou por terceiros por este designados, sempre dentro da legalidade em vigor.

Os trabalhadores do GRUPO não poderão realizar outras atividades laborais e profissionais que reduzam a eficácia esperada no desempenho das suas funções. Qualquer trabalho ou atividade profissional externa que possa afetar a jornada de trabalho na empresa deverá ser previamente autorizada pelos responsáveis do Grupo.

4.4. Imagem e reputação.

Os colaboradores do **GRUPO FROIZ** devem preocupar-se em manter e promover a boa imagem e reputação do Grupo.

Qualquer publicação ou intervenção de natureza pública ou nos meios de comunicação social, desde que em nome da empresa, deverá ter autorização expressa.

Ao intervir nas redes sociais ou nos meios de comunicação social - e o/a trabalhador/a se identificar como membro do Grupo - de forma que possa gerar impacto, direto ou indireto, na imagem e reputação da empresa - deve respeitar os princípios e valores incluídos neste Código Ético e a legalidade, utilizando linguagem adequada e respeitosa. Em nenhum caso poderão ser atribuídos ao **GRUPO FROIZ** comentários, opiniões ou outras publicações, salvo autorização expressa.

4.5. Relacionamento com os clientes.

O cliente está no centro de todas as decisões do **GRUPO FROIZ** e deve ser tratado com consideração, respeito e dignidade. Haverá sempre uma comunicação honesta, transparente e cordial através dos diferentes canais de comunicação disponibilizados e dos próprios pontos de venda.

As ações comerciais de promoção de produtos serão claras e não oferecerão informações falsas, enganosas ou que possam induzir em erro.

Como empresa alimentar, deve trabalhar para garantir a segurança alimentar ao longo de toda a cadeia de valor.

4.6. Relações com fornecedores.

As relações com os fornecedores devem basear-se em princípios de objetividade, confiança, respeito, transparência e benefício mútuo. Prevalecerão relações estáveis com fornecedores responsáveis e éticos.

Todos os colaboradores do Grupo que participem nos processos de seleção de fornecedores terão a obrigação de aplicar os princípios e critérios de qualidade, serviço e custo acima mencionados, evitando em todo o momento qualquer interesse ou relação pessoal que os possa pôr em causa.

Os fornecedores do **GRUPO FROIZ** devem respeitar o conteúdo deste Código Ético assim como as normas legais em vigor.

4.7. Relacionamento com autoridades e Administrações Públicas.

As relações com instituições, organizações e administrações públicas deverão reger-se pela ética e pelo respeito institucional e desenvolver-se-ão sob critérios de colaboração, a não obstrução e o cumprimento escrupuloso das resoluções e exigências administrativas, que deverão ser cumpridas nos prazos estabelecidos para o efeito.

Quando forem recebidas comunicações judiciais ou administrativas relacionadas com as atividades do **GRUPO FROIZ**, os trabalhadores que as tenham recebido deverão enviá-las o mais rapidamente possível aos responsáveis pela sua gestão.

Os colaboradores do **GRUPO FROIZ** não poderão aproveitar-se das suas relações pessoais com funcionários ou autoridades públicas para influenciá-los na obtenção de benefício de qualquer natureza. Quando um colaborador do Grupo mantém uma relação pessoal com um funcionário que possa intervir, direta ou indiretamente, em processos administrativos, procedimentos, inspeções ou outros assuntos em que o **GRUPO FROIZ** possa ter interesse, deverá notificar imediatamente o seu superior hierárquico e ao órgão ou pessoa responsável pelo cumprimento do Código Ético para que sejam adotadas as medidas necessárias.

4.8. Medidas contra o suborno em todas as suas formas, corrupção e branqueamento de capitais.

O **GRUPO FROIZ** declara o seu firme e indiscutível repúdio a qualquer forma de corrupção, suborno ou extorsão, declarando-se igualmente contrário a influenciar a vontade de pessoas externas à organização para obter qualquer benefício através de práticas contrárias à ética ou à lei. Todos os trabalhadores devem agir em conformidade com a legislação aplicável e não utilizarão subornos, remunerações, presentes, promessas, pressões ou ofertas de qualquer tipo de comissão, presente, pagamento em dinheiro ou em espécie, a qualquer pessoa ao serviço de administrações, entidades públicas ou privadas, com a intenção de obter ou manter ilicitamente vantagens comerciais ou de outra natureza, garantir, agilizar procedimento ou ações administrativas ou judiciais. Também não permitirão isso de qualquer pessoa que pretenda obter qualquer benefício ilícito do **GRUPO FROIZ**.

O Grupo possui uma política de aceitação e oferta de presentes que todas as pessoas sujeitas a este Código devem conhecer e cumprir.

4.9. Prevenção de conflitos de interesse

Um conflito de interesses pode surgir quando uma pessoa vinculada a este Código intervém, direta ou indiretamente, em acordos ou atividades que constituam concorrência direta ou indireta para as entidades do Grupo, ou quando tenha interesses (pessoais, familiares, etc.) que possa afetar o desempenho imparcial e objetivo da sua atividade no Grupo. Nestes casos, as referidas pessoas abster-se-ão de intervir direta ou indiretamente e deverão denunciar imediatamente este possível conflito, através dos canais estabelecidos para esse fim.

Nenhum trabalhador poderá utilizar informações ou recursos pertencentes ao Grupo, ou a própria posição do interessado no Grupo, para obter benefícios ou vantagens financeiras ou pessoais ou oportunidades de negócios para si, seus familiares ou amigos próximos.

As pessoas vinculadas a este Código não poderão deter participações significativas em empresas fornecedoras e/ou colaboradoras que, pela sua atividade, possam ser consideradas concorrentes diretas ou indiretas das empresas do Grupo. Também não podem prestar serviços a essas empresas como diretores, gerentes, trabalhadores, assessores ou consultores.

4.10. Respeito pelo meio ambiente e promoção de uma alimentação saudável e sustentável.

O compromisso com o meio ambiente e a sustentabilidade é um dos princípios básicos do GRUPO FROIZ. Este compromisso manifesta-se no cumprimento das melhores práticas ambientais em todas as suas atividades, desde a seleção de fornecedores à formação de pessoal, passando por muitas outras atividades, como a redução, reciclagem e reutilização dos resíduos que são gerados em todas as áreas de atividade da empresa; inovar continuamente, em colaboração com os fornecedores, para incorporar recipientes e embalagens mais eficientes, biodegradáveis e recicláveis, reduzindo o desperdício de alimentos; promover a utilização de energia proveniente de fontes renováveis e o autoconsumo; investir em instalações eco-eficientes; optar por veículos e rotas menos poluentes; manter uma política ativa de sensibilização de todos os trabalhadores para as matérias acima referidas.

Além disso, o GRUPO FROIZ procura continuamente identificar metodologias mais eficientes para reduzir o impacto da sua atividade no ambiente.

As pessoas sujeitas a este Código devem conhecer e aceitar a política ambiental do Grupo e esforçar-se por minimizar o impacto das suas atividades no meio ambiente.

4.11. Práticas no mercado.

O **GRUPO FROIZ** compete no mercado de forma ética e não tolera concorrência desleal ou condutas enganosas, fraudulentas ou maliciosas.

4.12. Compromisso social.

O compromisso do **GRUPO FROIZ** com a sociedade faz parte da sua cultura e reflete-se no desenvolvimento de atividades de patrocínio, mecenato e ação social, participando em diversas iniciativas nos domínios do desporto, cultura, lazer, solidariedade e educação.

4.13. Privacidade e proteção de dados pessoais.

O **GRUPO FROIZ** está empenhado na proteção e salvaguarda da privacidade das pessoas, e no estrito cumprimento das normas de proteção de dados, protegendo as informações pessoais que lhe são confiadas pelos seus clientes, trabalhadores, candidatos em processos de seleção, colaboradores externos e demais interessados.

Apenas serão recolhidos os dados pessoais cuja recolha e tratamento sejam essenciais ao bom desempenho das atividades do Grupo e serão tratados apenas para os fins para os quais foram recolhidos e com a aplicação de medidas de segurança adequadas às suas características.

Em nenhum caso será divulgada de forma alguma qualquer informação que afete a esfera privada ou íntima de terceiros.

4.14. Obrigações contabilísticas e fiscais.

Os colaboradores com responsabilidades de preparação e tratamento da informação fiscal e contabilística das entidades do Grupo devem atuar com o máximo rigor e transparência, garantindo sempre que a informação fiscal e contabilística do Grupo está correta e de acordo com a legislação aplicável.

4.15. Sistemas informáticos e tecnologias de informação.

O **GRUPO FROIZ** dispõe de um departamento específico de Tecnologias de Informação, encarregado de garantir a segurança em termos de riscos tecnológicos e a utilização adequada dos meios e recursos tecnológicos que o Grupo disponibiliza aos seus colaboradores.

As pessoas sujeitas a este Código estão obrigadas a conhecer e cumprir rigorosamente as regras de utilização e as políticas relativas à utilização dos sistemas informáticos e dos meios e recursos tecnológicos que lhes sejam disponibilizados pelo Grupo.

4.16. Confidencialidade, direitos de propriedade intelectual e propriedade industrial.

As pessoas sujeitas a este Código Ético devem respeitar os direitos de propriedade intelectual e industrial do **GRUPO FROIZ** e de terceiros (fornecedores, colaboradores externos, etc.) a quem tenham acesso no exercício da sua atividade, mantendo, se for caso disso, a devida confidencialidade.

5. APROVAÇÃO E INTERPRETAÇÃO DO CÓDIGO ÉTICO.

O presente Código Ético foi adotado pelos respetivos órgãos de administração das entidades do **GRUPO FROIZ**, e foi ou será comunicado a todas as pessoas obrigadas ao seu cumprimento.

Qualquer dúvida que possa surgir em relação à interpretação ou aplicação deste documento deverá ser consultada com o superior hierárquico ou, se for o caso, com o órgão que for designado como responsável pela interpretação e cumprimento do Código, que atuará com total autonomia e independência no exercício das suas funções.

Para estes efeitos, poderá contactar o referido órgão por escrito e através do seguinte email: canal.denuncias@froiz.es

6. VIOLAÇÕES DO CÓDIGO ÉTICO E DEVER DE COMUNICAÇÃO DO MESMO.

De acordo com o disposto neste documento, o estrito cumprimento da Lei e das políticas internas é um dos princípios fundamentais do **GRUPO FROIZ**, que assume como um dos seus objetivos que os seus trabalhadores e colaboradores tenham consciência da importância de minimizar os riscos de práticas ilícitas ou antiéticas que ocorrem na sua organização.

Nenhum membro do **GRUPO FROIZ**, independentemente do seu nível ou cargo, está autorizado a solicitar ou permitir que um trabalhador infrinja as disposições da lei ou deste Código. Da mesma forma, nenhum trabalhador poderá justificar conduta contrária às leis ou ao conteúdo

deste Código com base em ordem ou instrução de superior hierárquico, ou no desconhecimento deste documento.

Todas as pessoas sujeitas ao Código Ético têm a obrigação de denunciar através dos canais estabelecidos para o efeito, sendo o principal canal o e-mail canal.denuncias@froiz.es, de qualquer infração ou violação da Lei, dos regulamentos internos ou do Código Ético de que tenha conhecimento. A confidencialidade e o anonimato serão garantidos pelos responsáveis pelo tratamento da informação, salvo autorização expressa da pessoa denunciante ou a pedido das autoridades competentes. Qualquer retaliação contra denunciante é expressamente proibida.

As comunicações serão processadas diretamente pelo órgão designado como responsável pela interpretação e cumprimento do Código, e a sua confidencialidade será rigorosamente preservada.

7. APROVAÇÃO DO CÓDIGO E ENTRADA EM VIGOR

Este Código foi aprovado pela Administração do Grupo Froiz em 12 de junho de 2023, e entrará em vigor assim que seja divulgado por todas as partes intervenientes.

Lourido,	15.	Poio
36163		Pontevedra
Telefone	986	833
atencioncliente@froiz.es		030

www.froiz.com

Código ético



Lourido, 15. Poio
36163 Pontevedra
Telefone 986 833 030
atencioncliente@froiz.es

www.froiz.pt